PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PORTARIA Nº 3.102, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA LARISSA GONÇALVES CORDEIRO DOS SANTOS, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI 3509205.402.00013990/2025-97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública Larissa Gonçalves Cordeiro Dos Santos - RE nº 14.159*,* nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00013990/2025-97, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, pelo período restante de 60 dias, referente ao quinquênio de 01/10/2017 a 30/09/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00013990/2025-97, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitivos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos, pelo período de 60 dias, sendo de 19/11/2026 à 18/12/2026 e 02/02/2027 à 03/03/2027.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **Larissa Gonçalves Cordeiro Dos Santos - RE nº 14.159,** ocupante do cargo efetivo de **Monitor Educacional, licença-prêmio pelo período restante de 60 (sessenta) dias,** relativa ao quinquênio de 01/10/2017 a 30/09/2022, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) da seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 19/11/2026 à 18/12/2026; e

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/02/2027 à 03/03/2027.

§1º Deverá a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

§2º A licença de que trata este artigo, refere-se à primeira e segunda parcela, restando-lhe um período de 30 dias, que a servidora usufruirá em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de outubro de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo

Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Barbosa Eleuterio**, **Secretário**, em 27/10/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Valentina Julia Ferreira Bezerra**, **Chefe de Divisão**, em 27/10/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **2387782** e o código CRC **A6B0E89D**.

Referência: Processo nº 3509205.402.00013990/2025-97 SEI nº 2387782